



Processo n. 141.892/15

CONTRATO N. 2016/076.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A LIGHTING ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA – EPP PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A MANOBRA DA SUBESTAÇÃO E DA ENERGIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS (CEAM- SIA), EM BRASÍLIA – DF.

Ao(s) Quinze dia(s) do mês de AGOSTO de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a LIGHTING ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP, situada na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 134, Lote 1A, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 04.401.412/0001-94, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor ALEXANDRO LUIZ GOMES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 15/16, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da alteração do prazo do final da vigência contratual, passando de 16/8/17 para 15/12/17, com amparo no artigo 57, §1º, inciso VI da LEI, correspondente ao artigo 105, §1º, inciso VI, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/076.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até 15/12/17, ou seja, até a data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, obedecido ao disposto no Anexo n. 2 ao EDITAL.

Parágrafo único - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

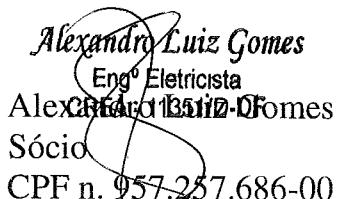
Brasília, 15 de AGOSTO de 2017.

Pela CONTRATANTE:



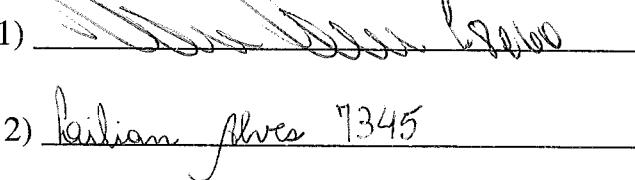
Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Alexandre Luiz Gomes
Engº Eletricista
CPF n. 135.110-000
Sócio
CPF n. 957.257.686-00

Testemunhas: 1) 

2)  1345